



DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2191, ano 47, de 28 de novembro de 2025

EDITAIS

EDITAL DE SELEÇÃO DE GESTORES Nº 001/2025/SME RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DISCURSIVA PARA O CARGO DE GESTOR ESCOLAR:

Estão os(as) seguintes participantes **APROVADOS(AS)** na 1ª fase do Edital de Seleção de Gestores Escolares, aptos(as) à 2ª fase (elaboração e envio do Plano de Gestão Escolar):

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO DA 1ª FASE
001	Gilvanise Eunice da Silva	✓ APROVADO(A)
002	Flávia Lourdes Silva de Oliveira	✓ APROVADO(A)
003	Rayana Ferreira da Silva	✓ APROVADO(A)
004	Roberta Maria da Silva	✓ APROVADO(A)
005	Joelma Ferreira dos Santos	✓ APROVADO(A)
006	Telma de Araújo Moreira	✓ APROVADO(A)
007	Maria Helena Costa Borges	✓ APROVADO(A)
008	Paula Alves da Silva	✓ APROVADO(A)
009	Erenilson Paulo de Lima	✓ APROVADO(A)
010	Flaviana Venancio da Silva	✓ APROVADO(A)
011	Maria Paulino Felipe da Silva	✓ APROVADO(A)
012	Jardel Pereira da Trindade	✓ APROVADO(A)
013	Neriane da Silva Araújo	✓ APROVADO(A)

9. DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR:

9.1 O Plano de Gestão valerá até trinta (trinta) pontos distribuídos conforme o quadro constante no item 9.4, e deverá ser feito mediante o estudo de caso disposto neste edital (ANEXO II).

9.2 O Plano de Gestão Escolar constitui etapa obrigatória da segunda fase do processo seletivo.

9.3 O Plano de Gestão deverá estar alinhado às diretrizes da Constituição Federal, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), ao Plano Nacional de Educação, ao Plano Municipal de Educação.

9.4 O Plano deverá contemplar, no mínimo, os seguintes eixos, que também serão utilizados como critérios de avaliação:

Critério	Pontuação
Liderança pedagógica e gestão colaborativa	05
Comunicação, compartilhamento e integração co	05
Corresponsabilização e gestão documental estra	05
Gestão por resultados e ações baseadas em evid	05
Promoção da equidade, da inclusão e do respeito	05
Viabilidade e inovação	05
	30

9.4 O Plano de Gestão deverá ser encaminhado em formato digital (.pdf) para o endereço eletrônico: educacao@pmdonaines.pb.gov.br, dentro do prazo previsto no calendário de eventos, constante no item 13.

9.5 É vedada a utilização de trechos plagiados ou de autoria não declarada, sendo passível de desclassificação o candidato que incorrer nessa prática.

9.6 O documento terá caráter avaliativo e classificatório, sendo analisado pela Comissão Especial de Seleção de Gestores Escolares, conforme critérios previamente definidos neste Edital.

Secretaria Municipal de Educação – SME,
Município de Dona Inês-PB, em 19 de novembro de 2025.

JOSEANE SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Seleção
MARCIA MICHELLE DA COSTA MOREIRA

1
MAIS
DESENVOLVIMENTO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2191, ano 47, de 28 de novembro de 2025

Membro da Comissão de Seleção
CLODOVAL JUSTINO DE ARAÚJO JÚNIOR
Membro da Comissão de Seleção
Obs: Via física original assinada.

ANEXO II ESTUDO DE CASO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO

Identificação da unidade escolar:

Escola Municipal Fictícia "José Lins do Rego"

Localização: Zona urbana do Município de Dona Inês/PB.
Modalidade de ensino: Educação Infantil (Pré-Escola) e Ensino Fundamental I e II.

Número de estudantes: 480.

Número de docentes: 25.

Equipe de apoio: 1 coordenador pedagógico, 1 orientador educacional, 8 funcionários administrativos e de serviços gerais.

Infraestrutura: 12 salas de aula, biblioteca, laboratório de informática, sala de recursos multifuncionais, quadra poliesportiva coberta e refeitório.

Principais desafios identificados

Rendimento escolar: índices abaixo da média municipal em Língua Portuguesa e Matemática.

Avaliações externas: necessidade de foco nos resultados do SIAVE (2º e 5º ano) e do SAEB (5º e 9º ano), com ênfase nas recomposições das aprendizagens.

Evasão escolar: aumento da evasão no 8º e 9º ano do Ensino Fundamental.

Gestão pedagógica: necessidade de maior integração entre os docentes e a equipe gestora para planejamento coletivo.

Inclusão: perfil diversificado de estudantes com deficiência e Transtorno do Espectro Autista (TEA), demandando maior atenção quanto à inclusão e acessibilidade.

Relacionamento escola-família: baixa participação da comunidade escolar nas reuniões e ações promovidas pela instituição.

Pontos fortes identificados

Corpo docente com histórico de comprometimento e assiduidade.

Estrutura física adequada, com recursos pedagógicos disponíveis.

Ambiente escolar organizado e disciplinado.

Bom potencial de articulação com projetos da Secretaria Municipal de Educação.

Com base nas informações acima, o(a) candidato(a) deverá elaborar um Plano de Gestão Escolar, contemplando ações

estratégicas e propostas de intervenção voltadas à melhoria dos resultados educacionais, de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos no item 9.4 deste Edital:

9.4 O Plano deverá contemplar, no mínimo, os seguintes eixos, que também serão utilizados como critérios de avaliação:

Critério	Pontuação
Liderança pedagógica e gestão colaborativa	05
Comunicação, compartilhamento e integração com a rede.	05
Corresponsabilização e gestão documental estratégica.	05
Gestão por resultados e ações baseadas em evidências	05
Promoção da equidade, da inclusão e do respeito à diversidade	05
Viabilidade e inovação	05
Total:	30

13. DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES:

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Prazo para solicitação de inscrição na SME.	10 a 14 de novembro de 2025.
Resultado preliminar das inscrições homologadas	21 de novembro de 2025.
Prazo para Interposição de recurso ao resultado preliminar das inscrições homologadas	Das 07h às 11h do dia 24 de novembro de 2025.
Resultado final das inscrições homologadas	A partir das 16h do dia 24 de novembro de 2025.
Prova discursiva	25 de novembro de 2025.
Divulgação do resultado preliminar da prova discursiva	27 de novembro de 2025.
Interposição de recurso à prova discursiva	Das 07h às 11h do dia 28 de novembro de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2191, ano 47, de 28 de novembro de 2025

Divulgação do resultado final da prova discursiva	A partir das 16h do dia 28 de novembro de 2025.
Prazo para entrega do plano de gestão	04 de dezembro de 2025.
Divulgação do resultado preliminar do plano de gestão e análise curricular	15 de dezembro de 2025.
Interposição de recurso ao plano de gestão e análise curricular	Das 07h às 11h do dia 16 de dezembro de 2025.
Divulgação do resultado final do processo seletivo	19 de dezembro de 2025.

ATAS E RESOLUÇÕES

1. **ATA DA 99ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI DE DONA INÊS/PB.**
2. No dia vinte e três do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, às treze e trinta horas, na sala dos conselhos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, localizada na Avenida Manoel Pedro, nº 286 – centro, neste município de Dona Inês/PB, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) – Gestão 2025/2026, reuniu-se, mediante convite prévio, verbal, da presidente, para realizar uma ação concreta: visita aos *idosos institucionalizados no abrigo Bom Pastor, localizado na cidade de Belém/PB*. Estiveram presentes o(a)s conselheiro(a)s: **Luana Cristina Delfino Moreira** (*Titular, representante da Secretaria de Desenvolvimento Social – Art. 38, Inciso VII da Lei Municipal nº 904/2022*); **João de Deus Oliveira de Lima** (*Titular, representante do Departamento de Meio Ambiente*); **Rosângela Ferreira da Silva**

19 (Titular, representante do Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde e Combate às Endemias);
20 **José Aelson Pereira de Araújo** (*Suplente, representante dos Trabalhadores do SUAS*); **Maria Nilma Pereira Borges** (*Titular, representante das Entidades Religiosas*); **Niedja Raissa dos Santos Macedo Lima** (*Titular, representante dos Trabalhadores do SUS*) e **Tamara Laís da Silva Araújo** (*Suplente, representante da Secretaria de Desenvolvimento Social*). Também somaram forças conosco, membros do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, entre outros, que fizeram um momento de alegria e descontração promovendo um forró para os idosos. Contamos, ainda, com o apoio de outros servidores da Secretaria de Desenvolvimento Social, que também estiveram conosco nesta visita. Promovemos um lanche comunitário a todos os idosos do referido abrigo, com o objetivo de confraternizar com os mesmos e tornar o momento ainda mais afetivo. Retornamos por volta das dezenas horas. Nada mais havendo a tratar, a presidente, Senhora Luana Cristina, agradeceu a presença e o apoio de todos os participantes e declarou encerrado os trabalhos. Eu, **João de Deus Oliveira de Lima**, secretário, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim, pela presidente e demais presentes.

JOÃO DE DEUS OLIVEIRA DE LIMA – SECRETÁRIO.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2191, ano 47, de 28 de novembro de 2025

44 LUANA CRISTINA DELFINO MOREIRA –
45 PRESIDENTE.

46 TAMARA LAÍS DA SILVA ARAÚJO –
47 CONSELHEIRA.

48 MARIA NILMA PEREIRA BORGES –
49 CONSELHEIRA

50 JOSÉ AELSON PEREIRA DE ARAÚJO -
51 CONSELHEIRO

53 NIEDJA RAISSA DOS SANTOS MACEDO LIMA –
54 CONSELHEIRA.

55 ROSÂNGELA FERREIRA DA SILVA –
56 CONSELHEIRA.